



**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2016
(Do Sr. ROGÉRIO ROSSO)**

Solicita ao Excelentíssimo Senhor Nelson Barbosa, Ministro da Fazenda, informações referentes ao último concurso realizado para preenchimento de vagas no Banco do Brasil S.A.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos arts. 24, inciso V e §2º, e 115, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência que sejam prestadas pelo Excelentíssimo Senhor Nelson Barbosa, Ministro da Fazenda, as informações elencadas a seguir.

Levando em consideração a seleção externa regional, realizada em 2013, para formação de cadastro reserva para o provimento de vagas de Escriturário do Banco do Brasil nos estados de Alagoas, Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, São Paulo e Tocantins:

- Qual o número de candidatos efetivamente empossados até o presente momento?
- Quantos candidatos foram empossados por meio de ações judiciais impetradas?
- Quantos destes foram empossados no Distrito Federal?

Com relação às normas estabelecidas pelo Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – DEST, órgão de assistência direta ao Ministro do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG:

- Existe alguma proibição que impeça o Banco do Brasil de realizar concurso para o cargo de Escriturário com vagas para o Distrito Federal no ano de 2016?
- Qual o quantitativo máximo de empregados que o Banco do Brasil pode ter?
- Quantos cargos não estão preenchidos nesse momento?



Câmara dos Deputados

- Quantos desligamentos de empregados ocorreram no Banco do Brasil desde a homologação do concurso vigente (08 de maio de 2014)?

JUSTIFICATIVA

É notória a situação precária que os clientes do Banco do Brasil têm se submetido ao utilizar os serviços das agências do banco, principalmente no que tange ao Distrito Federal, pois há situações claras em que se percebe o descaso quanto às regras do Código de Defesa do Consumidor, a exemplo, o desrespeito ao limite máximo de tempo de espera para atendimento, evidenciando assim o descaso para com os clientes.

Mesmo diante dessa triste realidade enfrentada, o banco segue com uma política de redução do quadro de empregados, cortando seu efetivo, seja por meio de Planos de Aposentadorias Incentivadas (PAI), ou de outros modos de desligamentos, sem a reposição necessária para manutenção ou melhora na qualidade do atendimento prestado à população.

Tal redução no efetivo de funcionários, não só prejudica a população que depende dos serviços prestados, mas também seus próprios funcionários, pois gera uma sobrecarga de atividades, com metas – muitas vezes – elevadas demais para o contingente, o que gera em consequência, por causa da forte pressão por resultados, inúmeros problemas de saúde que trazem graves perdas ao banco, aos funcionários e consequentemente aos clientes.

Além da redução mencionada, o Banco do Brasil não tem convocado os candidatos aprovados em seleção externa regional, realizada em 2013, para formação de cadastro reserva para o provimento de vagas de Escriturário nos estados de Alagoas, Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, São Paulo e Tocantins, os quais foram divididos em macro e microrregiões para a disposição das vagas.

Ocorre que, nos polos do Distrito Federal, diferentemente dos demais, as convocações estão demorando muito mais tempo para ocorrer, o que tem levado os candidatos a uma apreensão muito grande, tendo em vista que o concurso mencionado expira sua validade no dia 08 de maio de 2016. Assim, o não



Câmara dos Deputados

aproveitamento desses candidatos já habilitados e devidamente selecionados, obrigará o Banco do Brasil a dispender novos recursos para a realização de um novo certame visando à contratação de pessoal.

Diante do exposto e tendo como base que o Banco do Brasil é institucionalmente vinculado ao Ministério da Fazenda, é que se busca desse ente do Poder Executivo as explicações acerca do último processo seletivo realizado para o banco, em relação ao qual se questiona a forma de nomeação dos candidatos aprovados em lista de cadastro de reserva, principalmente aqueles via esfera judicial que têm sido empossados no Distrito Federal.

Sala das Sessões, em de março de 2016

Deputado ROGÉRIO ROSSO PSD/DF